

## **INFORMAÇÃO | DECISÃO SOBRE ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.**

**[Artigos 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos – CCP]**

### **CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2022/DICP – T - 92/2020 – EXTENSÃO DO PARQUE VERDE DA ENCOSTA DO CASTELO - LEIRIA**

Anúncio publicado em DR II Série, número 53, de 16 de março de 2022 - Anúncio de procedimento n.º 3240/2022)

#### **Considerando que:**

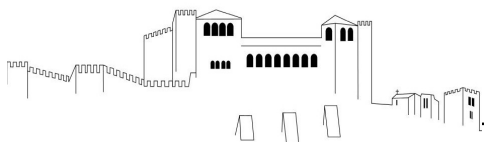
- No seguimento da notificação dos esclarecimentos, erros e omissões e da prorrogação do prazo para apresentação das propostas, submetidos na plataforma de contratação pública vortal em 31/03/2022, foi apresentado, pela entidade Tecnozem, SA., um pedido de prorrogação do prazo, conforme documento submetido na plataforma eletrónica na mesma data;
- No referido pedido é solicitado que seja autorizada a prorrogação do prazo mais alargado, invocando que *"inicialmente apenas foi disponibilizado cerca 25% das condições técnicas e tendo em conta que são elementos fundamentais e imprescindíveis para uma correta análise e preparação da proposta"*;
- No dia 31 de março e dia 01 de abril de 2022, foram submetidos na plataforma eletrónica vortal, pedidos esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelos interessados DESARFATE – Desaterros de Fátima., Lda. e Canas - Engenharia e Construção, S.A.;
- O pedido de prorrogação do prazo e o esclarecimento foram objeto de análise pelo projetista e pelo DEOM, considerando-se ajustado um aditamento de 3 dias ao prazo fixado, em função da característica da obra ora em concurso e da conjuntura económica à presente data, remetido a resposta aos esclarecimentos e uma peça desenhada para melhor esclarecimento, doc. em anexo;
- Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 64.º do CCP, o órgão competente pode, a pedido fundamentado de qualquer interessado e por período considerado adequado, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual aproveita a todos os interessados;
- O procedimento já se encontra em consulta e fornecimento das peças do concurso, sendo que o prazo para apresentação de propostas foi fixado até às 23h59 do dia 05/04/2022;
- A notificação da decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas e dos esclarecimentos, deverão ser comunicadas, a todos os interessados, dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- O prazo limite para prestar para ser proferida a decisão sobre prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nesta data, não é compatível com a data da próxima reunião da Câmara Municipal, nem existem condições temporais para o seu agendamento extraordinário dentro do prazo legal de resposta.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, designadamente, bem como perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial, para que possa ser tomada decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação das propostas e os esclarecimentos solicitados, sem que motive uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, no âmbito do presente procedimento, **propõe-se** que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 50.º e 64.º do CCP, profira despacho no sentido de:

- I. **Srem prestados os esclarecimentos** às questões colocadas, conforme proposto na presente informação, e se envie a peça desenhada para melhor esclarecimento;
- II. **Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas** nos termos do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 130.º do CCP, **fixando**, deste modo, **o novo prazo para apresentação de propostas até às 23h59 do dia 08 de abril de 2022**;

Para os efeitos tidos por convenientes, informa-se que a decisão em apreço deverá ser publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Leiria, junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e publicado de imediato o aviso da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento para notificação de todos os interessados, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º e no n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP;

**Mais se propõe** que o presente despacho seja sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### **DESARFATE – Desaterros de Fátima, Lda. – Documento submetido em 31/03/2022:**

*"...O documento que se encontra na plataforma não está completo, faltando CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS de materiais e CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS de arqueologia..."*

**Resposta do Projetista:** Relativamente a esta questão, já foi enviado a última versão do CE, na quinta-feira dia 31 de março de 2022.

### **CANAS – Engenharia e Construção, SA. – Documento submetido em 01/04/2022:**

*"...4 - Não consta no mapa de trabalhos nenhum artigo sobre o "TOMO O - Caderno de Encargos de Manutenção"*

*Resposta:*

*O caderno de encargos de manutenção incluído do Tomo O do projeto refere-se aos trabalhos que deverão ser assegurados com vista a instalação do material vegetal durante o período desde a plantação até à receção definitiva. Esta obrigatoriedade está prevista em CE, especificamente nas fichas T14-1; T14-2; T14-33, não obstante ser essencial para a manutenção de todos os trabalhos até à entrega definitiva.*

*Resposta Canas: àO que esta sublinhado a vermelho não foi fornecido no CE pois este encontra-se incompleto. Só tem as fichas M0-1 até a M1-5 e a M1-9 e M1-10 não tem qualquer descritivo. Solicitamos assim as restantes fichas."*

**Resposta do Projetista:** Já foi enviado a última versão do CE, na quinta-feira dia 31 de março de 2022, onde constam as fichas T14-1; T14-2; T14-33.

*"...1.2.7.1 - Fornecimento e montagem de vedações metálicas, constituídas por barras verticais de 20 mm de diâmetro dispostas com espaçamento de 11 cm, incluindo fornecimento de material, metalização da estrutura e tratamento anti-corrosão com tinta à base de resina epoxi e pigmentos de alumínio e ferromicáceo, em dois componentes com solventes, aplicação, tudo de acordo com desenhos e C.E., incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários ao perfeito acabamento dos trabalhos:*

*Solicito pormenor e a localização em planta.*

*Resposta:*

*Ver desenho CB PAI 113-01 00 VEDAÇÃO.*

*Resposta Canas: àO desenho que nos é indicado é o pormenor de uma vedação de madeira, o solicitado no artigo é uma vedação metálica."*

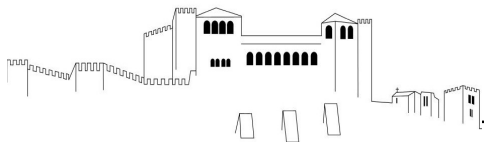
**Resposta do Projetista:** Junto enviamos o desenho pormenor da vedação metálica. A sua medição é de 15 ml.

O Júri do procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

Angélica Gomes (Vogal Efetivo)



## DESPACHO

---

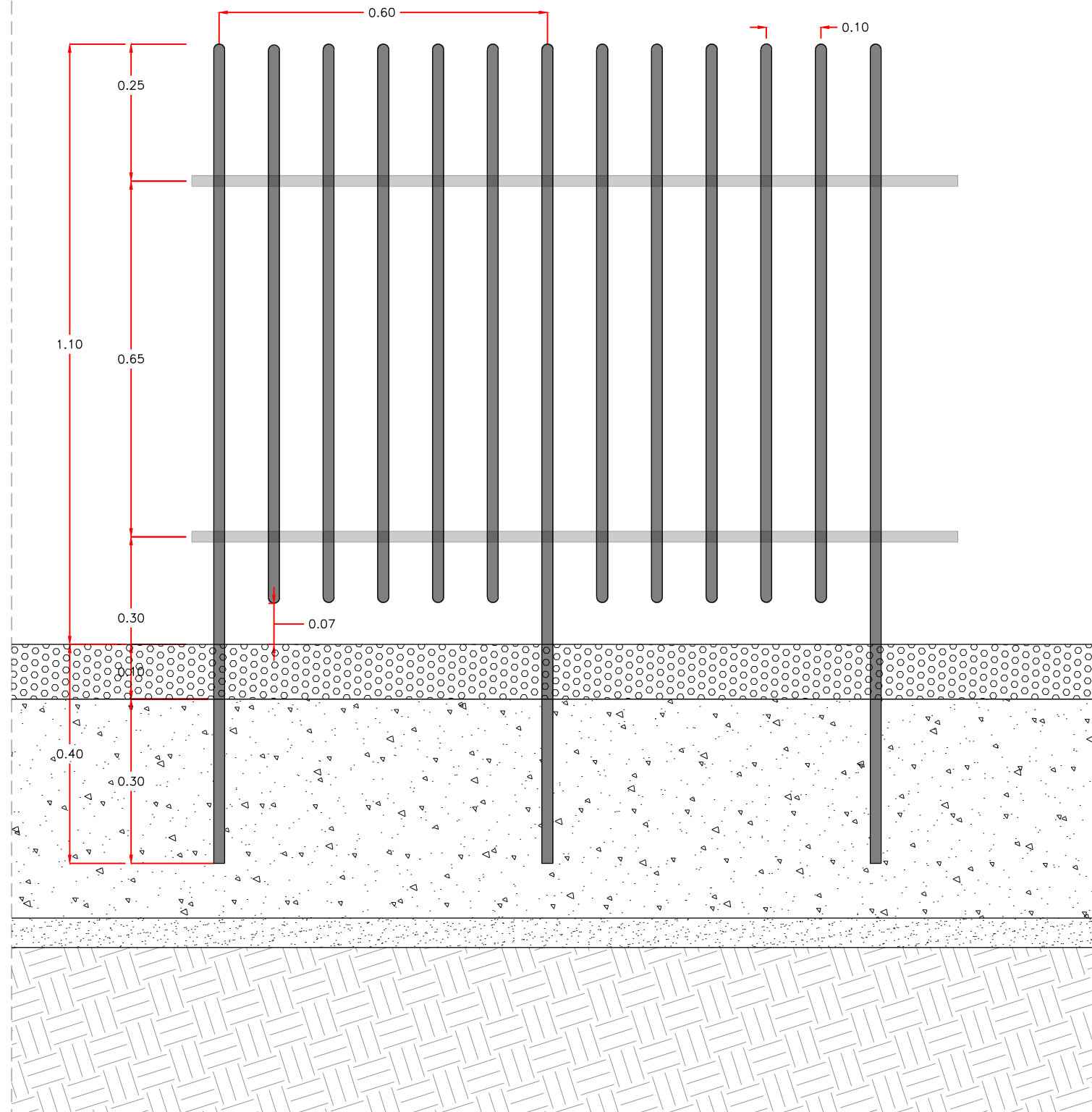
Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- A. **Que sejam prestados os esclarecimento às questões colocadas**, em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CCP e se envie a peça desenhada para melhor esclarecimento, conforme proposto na presente informação, notificando todos os interessados desse facto;
- B. **Que seja prorrogado o prazo para apresentação das propostas até às 23h59 do dia 08 de abril de 2022**, em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP;
- C. Que nos termos dos n.ºs 8, 9 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º ambos do CCP, **a presente decisão seja publicitada na Plataforma Electrónica de Contratação Pública** utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados, e que se **publique imediatamente o aviso** da mesma, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

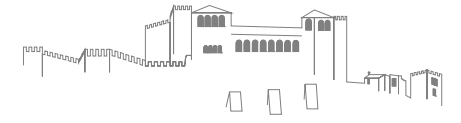
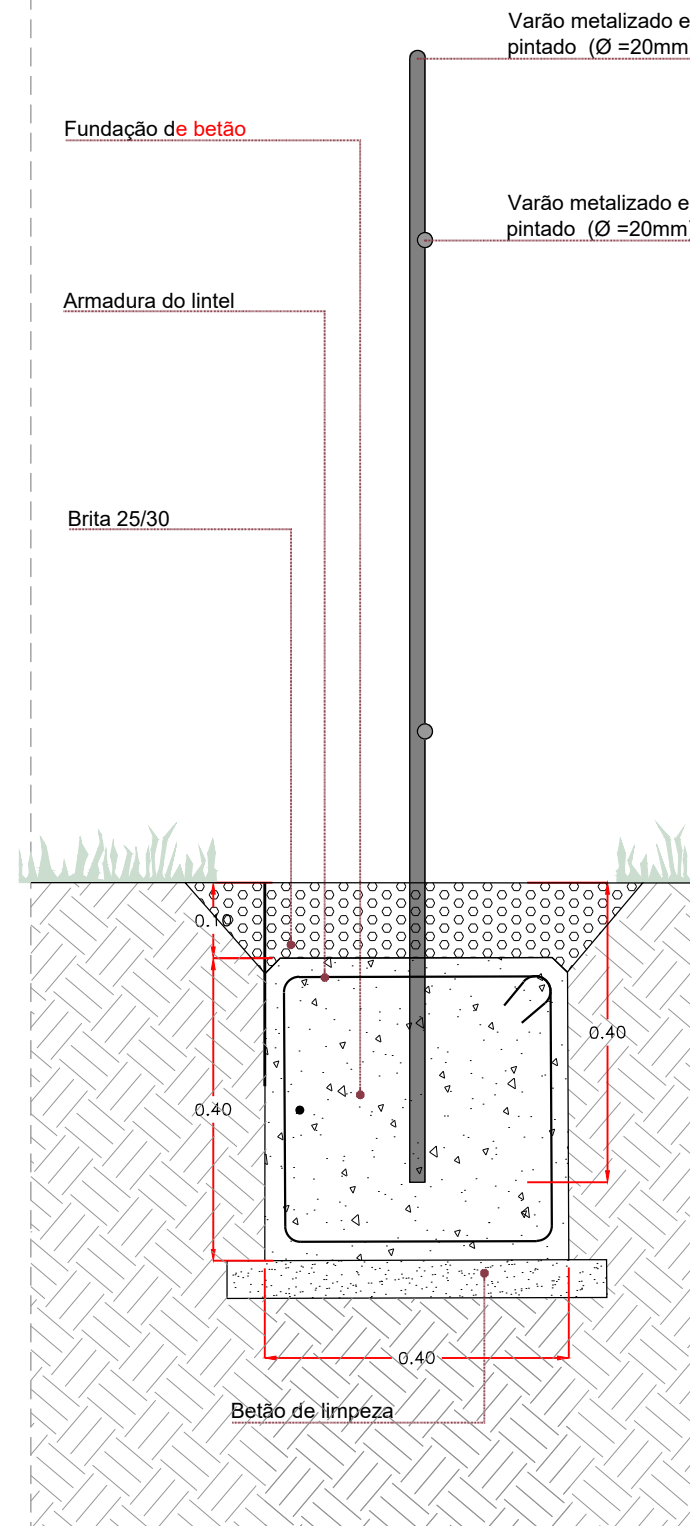
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama, de acordo com os termos e fundamentos constantes na informação prestada pelo júri do procedimento, devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


Alçado planificado tipo da vedação curva



Secção do prumo de amarração



Município de Leiria

Arquitectura Paisagista	Estabilidade
	Eng.º Joaquim Vieira Pereira Eng.º João Vieira Pereira
	Iluminação
Arquitectura	Eng.º Álvaro Lopes
Arq.ª Helena Veludo Arq.ª Rui Orfão	Revestimento de solos
	Eng.ª Ana Vasconcelos

Ciente

Câmara Municipal de Leiria

Projecto

Projecto Execução da Extensão do Parque Verde da Encosta do Castelo - FASE 4 Fonte do Pocinho [2020]

Fase

Assistência técnica

Especialidade

Arquitectura Paisagista

Técnico Responsável

Arq. José Veludo

Título do Desenho

Vedação Metálica curva

Escala Data

1:10 Mar.2022

Revisão Data

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº de Registo

CB1 PAI AT 103-00 00